



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO AO DE ESCRAVO, EM ATIVIDADES RURAIS E URBANAS, DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REQUERIMENTO Nº 1.000 DE 2012
(Do Sr. Walter Feldman)

Requeiro para oitiva, na qualidade de testemunhas, para participação de Audiência Pública a ser realizada na cidade de São Paulo/SP por esta CPI, as pessoas abaixo relacionadas para debaterem o trabalho escravo ou análogo ao de escravo, bem como levantamentos realizados sobre a matéria.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58 da CF e no art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que sejam intimados a comparecerem em Audiência Pública, na qualidade de testemunhas, a ser realizada por essa Comissão Parlamentar de Inquérito, na Assembléia Legislativa de São Paulo, na cidade de São Paulo, as seguintes pessoas: o Deputado Carlos Alberto Bezerra, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de São Paulo; o Padre Roque Patussi, Coordenador do Centro de Apoio ao Migrante (Cami); a Dra Juliana Armede, responsável pela Coetrae/SP na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania de São Paulo; o Dr. Luis Alexandre Faria, Coordenador do Grupo de Combate ao Trabalho Escravo Urbano da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo (SRTE/SP); o Procurador Dr Luis Favre, da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região em São Paulo; o Dr. Jaime Valdi Almanza, Cônsul Geral da Bolívia em São Paulo e Região Sul; o Sr. César Coila Segales, da Associação de Empreendedores Bolivianos Imigrantes em Vestiário e Confecção – ASEBIVECO; o Sr. Marcos Jank, Presidente da ÚNICA, União da Indústria de Cana – de – Açúcar, no Estado de São Paulo; o Sr Roberto Martins Figueiredo, Auditor Fiscal da Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo – chefe da fiscalização rural no Estado; o Procurador Dr. Rafael de Araújo Gomes, da Procuradoria do Trabalho – responsável pela fiscalização em usinas de cana em São Paulo; o Sr. Elio França, Diretor de Marketing da empresa C&A; o Sr. Enrique Huerta González, Presidente da empresa Zara; o Sr. Roberto Sampaio, Diretor de Compras da empresa Marisa; o Sr. Won Kyu Lee, proprietário da empresa Collins e o Sr. Waldemar Machado, Gerente de Compras de Suprimentos e Serviços da empresa Pernambucanas, para debaterem o assunto sobre o trabalho escravo ou análogo ao de escravo, bem como levantamentos realizados sobre a matéria.

Sugiro que estas pessoas sejam ouvidas em duas (02) oitivas pelo grande número de pessoas intimadas.

JUSTIFICAÇÃO

A exploração de trabalho escravo traz consequências em diferentes níveis no ordenamento jurídico brasileiro, no âmbito trabalhista, penal e administrativo. Ocorre tanto na área rural e urbana.

À Comissão de Direitos Humanos compete receber, avaliar e investigar denúncias relativas a ameaça ou violação dos direitos humanos; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos; colaborar com entidades não – governamentais nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos humanos; promover pesquisas e estudos relativos à situação dos direitos humanos no Estado de São Paulo. O Deputado Carlos Bezerra poderá fornecer dados relevantes dos trabalhos atuais da Comissão.

O Brasil sempre foi visto como o País das oportunidades para o estrangeiro e a capital de São Paulo foi berço esplêndido para todas as correntes migratórias que aqui aportaram. O Centro de Apoio de Migrante tem recebidos inúmeras denúncias de trabalho análogo ao escravo de empresas explorando imigrantes em situação irregular que poderão contribuir com relatos sobre a matéria.

A Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo – Coetrae / SP, no Estado de São Paulo foi criada por Decreto do Governador em setembro de 2011. É coordenada pelo Núcleo de Enfrentamento ao Tráfego de Pessoas (NETP), vinculado a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania de São Paulo. Historicamente, o tráfico de mão – de – obra escrava é a principal modalidade entre os atendimentos realizados pelo NETP em São Paulo. Entre outras atribuições cabe à Cotrae/SP avaliar e acompanhar as ações, os programas, projetos e planos relacionados ao tema e elaborar um Plano Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo.

O trabalho escravo urbano é uma das faces do problema da exploração de trabalhadores no Brasil, que atinge fortemente trabalhadores estrangeiros. Da mesma forma que os trabalhadores aliciados para fazendas, os estrangeiros vem para cá atraídos por falsas promessas de trabalho e melhores salários.. A fiscalização do trabalho tem feito um trabalho intensivo as ações de combate ao trabalho análogo à escravidão no setor de confecções em São Paulo. A Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo vem dando prioridade a essa matéria.

Hoje as estimativas são de que existem de 30 a 50 mil bolivianos irregulares na cidade de São Paulo. Ganham pouco, moram em cubículos, muitas vezes no próprio local de trabalho juntamente com suas famílias. As operações da Polícia Federal não são vistas com bons olhos pelos bolivianos. Isto porque, ao serem descobertos, os trabalhadores são expulsos do país. Segundo eles próprios e o Centro Pastoral dos Latinos – Americanos, para essa situação melhorar, é preciso legalizar os indocumentados.

Grandes redes de varejo vêm sendo alvo constante de denúncias junto ao Ministério do Trabalho e Ministério Público do Estado com suposta exploração de mão – de – obra na cadeia produtiva. Convidadas ao embate terão oportunidade de

esclarecerem aspectos sobre a matéria.

Portanto, todos os convidados acima elencados, certamente, poderão contribuir sobremaneira com a apresentação de suas experiências e conhecimentos, que serão de fundamental importância na conclusão dos trabalhos desta CPI.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2012.

Deputado Walter Feldman